



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

PROCESSO N.º 116/2022

EDITAL N.º 071/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 050/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, e a empresa **CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.644.955/0001-99, com endereço Rua Isaura Ap. Oliveira Barbosa Terini, 76, Jd Itapuã, cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13.273-105, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada em locação de Relógios de Ponto Biométrico para diversos prédios da Secretaria de Educação do município de Águas de Lindoia/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 02/09/2022 visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada em locação de Relógios de Ponto Biométrico para diversos prédios da Secretaria de Educação do município de Águas de Lindoia/SP, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

.....
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR
12.122.0032.2017.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 02/09/2024**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI MÊS	VALOR UNI ANUAL	VALOR TOTAL 16 UNI ANO
1	16	UNID/ MÊS	Locação de Relógio de Ponto com Software Web *	R\$ 325,43	R\$ 3.905,18	R\$ 62.482,84

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 15 de agosto de 2.024

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA
EUGENIO OLIVEIRA TOLEDO